

## **DECRETO Nº 27.444**

### **CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Técnica** de Manutenção Urbana, de caráter provisório, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** As atribuições da comissão técnica serão, respectivamente:

**I** – Gerenciar as atividades de manutenção urbana; reparação e reformas de instalações, equipamentos de serviços, assegurando que os mesmos estejam disponíveis para utilização;

**II** – Propor medidas e soluções para otimizar e aperfeiçoar os meios e métodos empregados nos serviços de manutenção;

**III** – Propor medidas para aperfeiçoar o planejamento técnico e administrativo dos serviços de manutenção urbana;

**IV** – Analisar e emitir parecer sobre os relatórios mensais dos serviços de manutenção urbana demandados pelos diversos canais de comunicação com os municípios e órgãos públicos.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o presente Decreto será composta da seguinte forma:

**I** - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Obras;

**II** - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**§ 1º.** A comissão Técnica será presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Obras, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**§ 2º.** Cada órgão identificado nos incisos I e II deverá indicar seus respectivos representantes, no prazo de até dez dias após a publicação deste ato, para que sejam designados formalmente através de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 4º** Os membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

**Art. 5º** A Comissão Técnica de que trata o presente Decreto fica instituída com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seu objetivo final, ou seja, a entrega do imóvel locado para uso da municipalidade.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5490 de 02/01/2018

